

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 399

Concede auxílio para construção de ponte e abre crédito especial.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar um auxílio de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para construção de uma ponte sobre o Ribeirão do Bezerra, no distrito desta cidade na estrada do Buriti.

Art. 2º Fica aberto o crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para ocorrer às despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 27 de Fevereiro de 1.958.

Presidente da Câmara Municipal

Secretário -